

SECMA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
CRENCIAMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO

1. A Etapa de avaliação para seleção será realizada pela Comissão de Seleção, a ser definida pelo Secretário de Estado da Cultura, em portaria específica.
2. É vedada a participação na Comissão de Avaliação de Mérito membros que:
 - a. Tenham participado ou colaborado na elaboração das propostas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
 - b. Tenham parentesco com candidatos (as) habilitados (as); e
 - c. Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos (as) ou com respectivos cônjuges ou companheiros (as) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.
3. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção.
4. A Comissão de Seleção atribuirá nota levando em consideração os seguintes critérios para todas as categorias:

CRITÉRIOS	REGULAR 1 a 4 pontos	BOM 5 a 7 pontos	ÓTIMO 8 a 10 pontos	PESO
Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da coerência, consistência e pertinência da proposta artística.				3
Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, avaliando ainda o aspecto de figurino e evolução no palco, verificação feita através de material apresentado em vídeo (DVD, YOUTUBE).				2
Proposta para show ao vivo.				5

5. A nota final será extraída pela multiplicação das notas parciais atribuídas na avaliação da Comissão de Seleção (regular, bom, ótimo) pelo Peso (pontuação de referência) definido na planilha.
6. Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será aplicado, como critério de desempate, o tempo de existência da atração, comprovado por seu estatuto, ou qualquer outro documento legal.
7. Persistindo, ainda, o empate, deverá haver sorteio pela Comissão de Seleção.